



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024.

Primeiro termo Aditivo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT e a empresa RESENDE & DOMINGUÊS LTDA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Presidente, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.545.217/0001-75, sito à Augusto Alves, nº. 01 - Centro, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, pela Presidente da Câmara a Senhora **Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 3577277 SSP/GO e CPF nº. 289.129.898-55, residente e domiciliado nesta cidade de Guiratinga/MT, doravante, denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa Resende & Dominguês Ltda (POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA), inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 36.973.501/0001-00, com sede à Av. Paraná nº 1951, Guiratinga Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia IVETE CANDIDA RESENDE DOMINGUES, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1031153 SSP/GO e CPF Nº 304.509.261-68, Residente e domiciliada na Av. Paraná, s/n, bairro Santa Maria Bertila na cidade de Guiratinga-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em consonância com a Cláusula segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato originário nº. 001/2024, por meio deste Termo Aditivo dar-se a prorrogação de sua vigência que será de 12 (doze) meses para o período de 22/01/2025 a 21/01/2026, com base na Lei nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos deste aditamento contratual serão pagos com recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na mesma rubrica orçamentária do contrato Original, no orçamento para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Guiratinga-MT, aos 20 de janeiro de 2025.

FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS

Presidente

Contratante

IVETE CANDIDA RESENDE DOMINGUES

RESENDE & DOMINGUÊS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF: